



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 22 de Março de 2013.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 017/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Maria de Fátima Diniz Soares**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 018/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Lindalva Maria de Jesus**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de

Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 019/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Sônia Suassuna Carneiro**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 020/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 - Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito - Joaquim Hugo Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 22 de Março de 2013.

## EDIÇÃO EXTRA

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Josefa Izaura da Conceição**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 021/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal nº 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Avelina Alexandre de Araújo Dantas**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 022/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal nº 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Raimunda Francisca de Sousa**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 023/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal nº 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Elza Gonçalves Suassuna**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXVII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 22 de Março de 2013.

## EDIÇÃO EXTRA

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 024/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Raimunda Honorina Vieira da Silva**, do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 025/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerado face a aposentadoria por tempo de contribuição, o Sr. **Fernando Suassuna**,

do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 026/2013

Exoneração face a aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB, no exercício das funções inerentes a seu cargo, que lhe confere a Lei Federal n° 8.429/92, art. 37, § 10, CF, Súmula 437 STF.

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor não se inclui na acumulação de cargo especificada em Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica exonerada face a aposentadoria por tempo de contribuição, a Sra. **Vera Lúcia Bento de Sousa Silva**, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Infra Estrutura.

**Art. 2°** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições contrárias

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 21 de março de 2013.

**Joaquim Hugo Vieira Carneiro**  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro